



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José dos Campos

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Avenida Salmão, nº 678, Jardim Aquário - CEP 12246-260, Fone: (12)

3205-1621, São José dos Campos-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

ISABELA FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Coordenador do Cartório da Vara do Juizado Especial Criminal do Foro de São José dos Campos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0605257-17.1996.8.26.0577 - Ordem nº 1996/000739 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Lesão Corporal, em que figura como Autor do Fato **PAULO FERREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG [REDACTED] pai **ERPÍDIO FERREIRA DA SILVA**, mãe **LAURINDA MARIA DE JESUS**, Nascido/Nascida 21/10/1965, de cor Pardo, natural de São Sebastião da Amoreira - PR, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **08/08/1996**

Documento de Origem: **IP nº: 120/96 - 3º Distrito Policial de São José dos Campos**

Histórico da Parte **PAULO FERREIRA DA SILVA**

12/07/1996 - Data do Fato - Art. 129 § 6º do(a) CP

Local: São José dos Campos/SP

11/09/1996 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 74 "único" e Art. 92 "caput" ambos do(a) LEI 9099/1995 e Art. 107 "caput", V do(a) CP Situação: Réu primário;

23/09/1996 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

23/09/1996 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

24/09/1996 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Em r. sentença proferida em 11/09/96, o MM. Juiz, com fulcro no art. 74 parágrafo único e 92 da Lei 9099/95, e 107, V do CP, julgou extinta a punibilidade do autor. Trânsito em Julgado às partes em 23/09/1996. Baixa Definitiva em 21/06/2011. Arquivo Definitivo em 11/02/2019. MAÇO 1744. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São José dos Campos, 29 de junho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**